

S.



P.

Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 236, DE 23 DE SETEMBRO DE 1.953

Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito de Cr \$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), suplementar à verba 4-3-1/8-33-2- Material Permanente -, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento vigente:

1-2-1/8-07-2 - Material Permanente - "a"-. . .	Cr \$ 15.000,00
1-2-1/8-07-2- Material Permanente - "b"-. . .	7.000,00
4-3-1/8-33-0 - Pessoal Fixo - II -	10.000,00
4-3-1/8-33-1 - Pessoal Variavel - I -.	6.000,00
4-3-2/8-33-1 - Pessoal Variavel - I -.	24.000,00
4-3-3/8-33-0 - Pessoal Fixo - II -	2.000,00
4-3-3/8-33-1 - Pessoal Variavel - I -.	24.000,00
6-4-1/8-98-4 - Despesas Diversas - IV -.	12.000,00.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 23 de setembro de 1.953.

Antonio Vianna Silva
Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-

Euclides Nobile
Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa, em 23 de setembro de 1.953.

Euclides Nobile
Euclides Nobile
Diretor Administrativo